



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Suspensão do exercício profissional por 30(trinta) dias

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão prolatada pelo Pleno do Conselho Federal de Medicina, em 24/04/2024, no julgamento do Processo Ético-Profissional nº 30/2021, vem através deste edital NOTIFICAR o médico **Salvador Walter Lopes de Arruda**, CRMMS 1217 e CREMESP 234612 que, em cumprimento do acórdão, vem aplicar-lhe a penalidade prevista na alínea "d", do artigo 22 da Lei nº 3.268/57: **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30(TRINTA) DIAS**, por infração ao artigo 23 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2217/2018), devidamente anotada no respectivo registro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Ético-Profissional – CPEP (Resolução CFM 2306/2022). Informamos a V.S.^a que a penalidade foi publicada no Diário Oficial da União e site do CRM/MS em 10/10/2024, conforme disposto no artigo 105, §1º do CPEP (Resolução CFM 2306/2022). Conforme dispõe o §2º do referido artigo do CPEP, V.S.^a deverá entregar sua carteira profissional e cédula de identidade de médico no SETOR DE PROCESSOS deste Conselho, situado à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 305 – Jardim Veraneio – Campo Grande – MS, de 07h30min às 15h00 para o cumprimento da penalidade.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2024.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Vice-Presidente: Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias